



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO DE COMPARAÇÃO: Por item

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado na Rua Brasília, nº 02, Centro, CEP: 89.126-000, na cidade de Doutor Pedrinho - SC, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está contratando através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2026**, na forma presencial, a aquisição dos materiais a seguir especificados, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, Decretos Municipais nº 20/2024 e nº 08/2025, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

1 - OBJETO:

1.1 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ENSILADEIRA CREMASCO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

2 – VALOR/QUANTITATIVO:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02	UNID.	ROLAMENTO 6203 FAG NACIONAL	R\$ 32,00	R\$ 64,00
2	01	UNID.	PINOS ELAST 8 X 75	R\$ 12,00	R\$ 12,00
3	04	UNID.	ROLAMENTO 6207 ZC3 GBR F/NC ZADO	R\$ 67,00	R\$ 268,00
4	70	UNID.	PARAFUSO SEX 3/8 X 7/8 8.8 NC	R\$ 2,10	R\$ 147,00
5	70	UNID.	PORCA SEX AUTOTRAVANTE 3/8 NC	R\$ 0,85	R\$ 59,50
6	100	UNID.	PARAFUSO SEX 1/4 8.8 NC	R\$ 0,95	R\$ 95,00
7	100	UNID.	PORCA SEX 1/4 NC	R\$ 0,35	R\$ 35,00
8	15	UNID.	FACA DE CORTE REALMAQ	R\$ 35,00	R\$ 525,00
9	01	UNID.	ENGRENAGEM INT.DO BRACO 92 (Z34)	R\$ 347,00	R\$ 347,00
10	02	UNID.	ENGATE DA ENGR DE CORTE	R\$ 145,00	R\$ 290,00
11	02	UNID.	ROLAMENTO 6205.2RS FAG NACIONAL	R\$ 39,00	R\$ 78,00
12	02	UNID.	CONTRA PINO COROA 850X5310	R\$ 33,00	R\$ 66,00
13	04	UNID.	PINO SEGURANÇA REALMAQ	R\$ 7,50	R\$ 30,00
14	02	UNID.	ENGRENAGEM Z18 DO COMANDO Z10	R\$ 288,00	R\$ 576,00
15	02	UNID.	ROLAMENTO 6204-2RS-HLH#E FAG NACIONAL	R\$ 36,00	R\$ 72,00
16	02	UNID.	ROLAMENTO UC=Y 208 V22 FRM NACIONAL	R\$ 145,00	R\$ 290,00
17	01	UNID.	PINO DA LUVA DO CARDAN (MAIOR)	R\$ 23,92	R\$ 23,92
VALOR TOTAL:				R\$ 2.978,42	

2.1 - No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

3 – FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: 09.402.329 FLAVIO SIMAO CLAUDINO DOS SANTOS.

CNPJ: 09.402.329/0001-53.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

4.1 - A escolha deste fornecedor se baseia na experiência positiva em aquisições anteriores, onde se comprovou a disponibilidade de estoque e a rapidez na entrega dos produtos. Esta combinação de fatores tem sido crucial para atender as necessidades da administração pública.

4.2 – De acordo com o disposto no Art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 20, de 16 de fevereiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2025, que estabelece:

“§ 2º - Fica autorizado a contratação de compra ou serviço de pronto pagamento, com utilização de apenas um orçamento para estimar previamente o valor da contratação, acaso não seja possível aplicar as demais possibilidades previstas no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e desde que a contratação não ultrapasse:

I – para as compras em geral, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor disposto no § 2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente atualizado;”

5 – PRAZO/LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O prazo para entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no endereço informado na respectiva ordem de compra, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA os custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega dos produtos, despesas com administração, deslocamento, tributos e outros.

5.3 - Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.4 – A aprovação do recebimento, mesmo que definitiva, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.5 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, os produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo contratante em até 30 dias após apresentação do respectivo documento fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC), devidamente atestado pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

6.2 - Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a CONTRATADA se obriga a fazer as correções no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ficando pendente o pagamento até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para o MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 – DESPACHO FINAL

7.1 - Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, **AUTORIZO** a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 20/2024 e nº 08/2025.

Doutor Pedrinho/SC, 12 de fevereiro de 2026.

GELEADE GADIEL WOLLERT
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC